



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO *Nº 007/2023*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023	
<u>CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ</u>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 007/2023
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.	
CONTRATADO: EDMUNDO MARANHÃO XAVIER	
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
RATIFICAÇÃO: 14/03/2023	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000.000 - Recursos Ordinários
CONTRATO Nº 009/2023	DATA DO CT: 14/03/2023
EXERCÍCIO: 2023	



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

SUMÁRIO

1. - AUTUAÇÃO
2. - OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA
3. - PROPOSTAS
4. - aviso de dispensa
5. - OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. - OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7. - OFÍCIO REQUISITÓRIO
8. - DESPACHO
9. - PARECER JURÍDICO
10. - ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
11. - CONTRATO
12. - EXTRATO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

1. AUTUAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexo entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arrimada no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo este processo interno sob o nº 019/2023. Assim para constar eu, Danilo Amorim Dias, agente de contratação, faço o presente registro e autuação.

Anagé, 02 de março de 2023.


DANILO AMORIM DIAS
AGENTE DE CONSTATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

2. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Ofício

À Empresa: Edmundo Maranhão Xavier

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Ofício

À EMPRESA: RESTAURANTE BA-262

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA


Ofício

À EMPRESA: RESTAURANTE SARAIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

3. PROPOSTAS



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

COTAÇÃO

EMPRESA: CHURRASCARIA CARNE ASSADA

CNPJ: 23.562.365/0001-05

ENDEREÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero material para escritório e papelaria, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÕES COMPLETA	KG	350	57,15	20.000

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Cidade - UF, 28 de 02 de 2023.

Atenciosamente

Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa

CHURRASCARIA CARNE ASSADA
CNPJ: 23.562.365/0001-05

CHURRASCARIA CARNE ASSADA
CNPJ: 23.562.365/0001-05



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

COTAÇÃO / ORÇAMENTO

EMPRESA: ENILSON ROCHA SARAIVA
CNPJ: 30.246.039/0001-54
ENDEREÇO: BR-262 Km 50 ANAGÉ - BA
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, para atender as necessidades desta Câmara Municipal

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Refeições completa tipo a quilo	und	350	60,00	21.000,00

Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa

Restaurante Saraiva
Enilson Rocha Saraiva
CNPJ: 30.246.039/0001-54



Câmara Municipal de Anagé

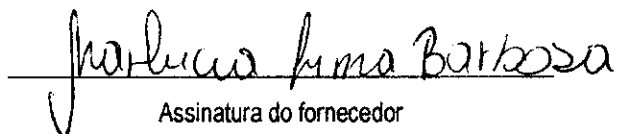
ANAGÉ - BAHIA

COTAÇÃO / ORÇAMENTO

EMPRESA: RESTAURANTE BA 262
CNPJ: 068.023.685-40
ENDEREÇO: BA 262 km 23 ANAGÉ - BA
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, para atender as necessidades desta Câmara Municipal

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Refeições completa tipo a quilo	und	350	67,00	23.450,00



Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ -- BAHIA

4. AVISO DE DISPENSA



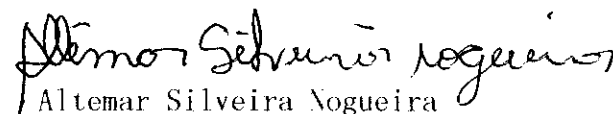
Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Altemar Silveira Nogueira, em atendimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação p CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Anagé, até às 16:00 h do dia 13 de março de 2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração.

Anagé-BA, 03 de Março de 2023.
Mural interno da Câmara Municipal
Diário Oficial da Câmara Municipal


Altemar Silveira Nogueira
presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)
DISPENSA Nº 007/2023

1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

Quanto aos itens, de responsabilidade da Contratada, deve-se apresentar cotação para:

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Refeições completa tipo a quilo	und	350		



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de fornecimento de refeições tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, no que tange a execução das atividades de forma regular, para atender os munícipes de forma digna.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 - O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 - A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste Termo de Referência.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até a data do dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante

6.7. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

6.7.1. A prestação de serviços em desacordo com o objeto contratual será rejeitada e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

6.8. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

6.9. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;


7.3 A Câmara Municipal de Anagé - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em mural interno da entidade e sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Anagé - Bahia, 03 de Março de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.


Altomar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA Nº 007/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
Rua Fidélis Botelho, nº 255 - Centro, Anagé - Bahia.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero material para escritório e papeleria, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores.

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Refeições completa tipo a quilo	und	350		

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência_____, Conta Corrente_____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente

Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2023

Ano 5

Dispensa



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Altemar Silveira Nogueira, em atendimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação p CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Anagé, até às 16:00 h do dia 13 de março de 2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração.

Anagé-BA, 03 de Março de 2023.
Mural interno da Câmara Municipal
Diário Oficial da Câmara Municipal

Altemar Silveira Nogueira
presidente

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)
DISPENSA Nº 007/2023

1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Valor Contratual Previsto: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

Quanto aos itens, de responsabilidade da Contratada, deve-se apresentar cotação para:

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Refeições completa tipo a quilo	und	350		

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de fornecimento de refeições tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, no que tange a execução das atividades de forma regular, para atender os munícipes de forma digna.

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 - O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 - A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste Termo de Referência.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até a data do dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3 Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante

6.7. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

6.7.1. A prestação de serviços em desacordo com o objeto contratual será rejeitada e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

6.8. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

6.9. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3 A Câmara Municipal de Anagé - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em mural interno da entidade e sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Anagé - Bahia, 03 de Março de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Altomar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000167

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de março de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 007/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
Rua Fidélis Botelho, nº 255 - Centro, Anagé - Bahia.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gênero material para escritório e papelaria, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores.

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Refeições completa tipo a quilo	und	350		

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente

Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

5. OFÍCIO DE
SOLICITAÇÃO DE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Anagé, 13 de março de 2023.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Anagé

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo para atender as atividades da câmara municipal de Anagé.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo para atender as atividades da câmara municipal de Anagé.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

DANILO AMORIM DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

6. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Anagé, 13 de março de 2023.

Do: Dept. de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 019/2023.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas ao fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo para atender as atividades da câmara municipal de Anagé.

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária.
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária:
0101 - Câmara Municipal
2002 - Gestão da Câmara Municipal
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000.000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,



MAXUELL SANTANA SANTOS

Contador

Reg. Prof. : BA-027711/0-0



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

7. OFÍCIO REQUISITÓRIO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Anagé, 14 de março de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo para atender as atividades da câmara municipal de Anagé, através de dispensa de licitação, na forma do inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades desta câmara, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades desta câmara, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear tais despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

Atenciosamente,

Anagé, 14 de março de 2023.


DANILO AMORIM DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

7. DESPACHO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DESPACHO DO PRESIDENTE PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Anagé, 14 de março de 2023.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

8. PARECER JURÍDICO



ISADORA BARBOSA

PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

EMENTA: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas a serviço da Câmara Municipal de Anagé - BA.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara Municipal de Anagé - Ba, indaga a esta consultoria acerca do procedimento necessário contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas a serviço da Câmara Municipal de Anagé - BA. A melhor proposta de preço apresentada foi estimada em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

II – FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação, representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Além disso, a necessidade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº 14.133/2021**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.



ISADORA BARBOSA

A **Constituição Federal no art. 37** reflete essa possibilidade ao explicitar a dispensa de licitação prevista no **art. 75 Lei Federal 14.133/2021**, que tem nos seus vinte e quatro incisos exauridas as hipóteses de aplicabilidade da exceção. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Entre estas hipóteses encontramos aquela mencionada no Inciso II do Art. 75 da Lei de Licitações, que se assemelha ao presente caso; tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no artigo e inciso supracitado. Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em *Contratação Direta sem Licitação*, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: *“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao Administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”*.

Ademais, o interesse público é a finalidade única da Administração; todo ato de gestão tem por objetivo o interesse público, o qual somente pode ser apurado com a motivação do ato administrativo, que pode ser resumida no objeto de democratização do exercício da função administrativa, dentro da qual se englobam o aperfeiçoamento desse exercício, a interpretação e o controle do ato.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista



ISADORA BARBOSA

estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

Vê-se no presente caso que o processo de dispensa de licitação atende aos requisitos e principalmente ao interesse público, à medida que viabiliza e otimiza a gestão administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Anagé.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, em razão do valor da contratação, e tendo em vista que a legislação vigente autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Posto isso, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opino pela Dispensa de Licitação, nos termos deste Parecer.

É o parecer,
SMJ.

Anagé - BA, 14 de março de 2023.


ISADORA SILVA BARBOSA
OAB/BA nº 55.482



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

9. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2023

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna pública a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 14/03/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 007/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Anagé - Bahia, 14 de março 2023.

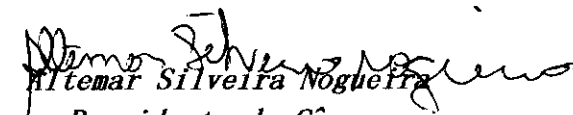

Danilo Amorim Dias

Presidente da Comissão de Licitação

Daniel Charles Ferreira de Almeida
Membro da Comissão de Licitação

Letícia Silva Sousa
Letícia Silva Sousa

Membro da Comissão de Licitação


Altemar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

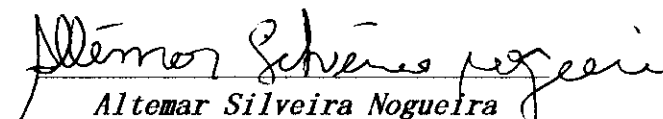
CONTRATADO: EDMUNDO MARANHÃO XAVIER, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 23.562.365/0001-05, estabelecida à BA-262 km 25. Bairro zona rural, Anagé - Bahia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

FUDAMENTO LEGAL - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, 14 de março de 2023.


Altamar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000171

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2023

Ano 5

Dispensa



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2023

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna pública a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 14/03/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 007/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Anagé - Bahia, 14 de março 2023.

Danilo Amorim Dias
Presidente da Comissão de Licitação

Daniel Charles Ferreira de Almeida
Membro da Comissão de Licitação

Letícia Silva Sousa
Membro da Comissão de Licitação

Altemar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3485-2572

CPF- 01.017.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000171

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: EDMUNDO MARANHÃO XAVIER, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 23.562.365/0001-05, estabelecida à BA-262 km 25. Bairro zona rural, Anagé - Bahia.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo, para atender as necessidades da câmara municipal de anagé.

FUDAMENTO LEGAL - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, 14 de março de 2023.

Altamar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

10. CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, **ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDMUNDO MARANHÃO XAVIER RESTAURANTE CARNE ASSADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.562.365/0001-05, estabelecida no KM 27 BA 262 fazenda Arapua, Município, Anagé-BA, neste ato representado pelo Sr. Edmundo Maranhão Xavier, natural de Anagé-BA, residente e domiciliado KM 27 BA 262 fazenda Arapua, Município, Anagé-BA, portador do RG nº 0646210653 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 924.419.715-49, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.**

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de 20.000,00 (vinte Mil Reais), correspondentes o exercício de 2023 (março/dezembro).

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal

2002 - Gestão da Câmara Municipal

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000.000 - Recursos Ordinários

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

- 4.3) permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**;
- 4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- 5.2) De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo **CONTRATANTE**, e o objeto do presente contrato é o licenciamento de software, para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão, objetivando implementar a política pública de desenvolvimento institucional, com utilização da tecnologia da informação, para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5º, no caput, do art. 37, no art. 220, todos da CF/88 E DA LEI Nº 12.527/2011 e outros diplomas legais pertinentes
- 5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas na Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: : O presente contrato terá como fiscal a **Sra. Bianca Oliveira Santos**, conforme Portaria de Nomeação nº10/2023, segundo a Lei nº 14.133/2023 e posteriores alterações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Anagé, em 14 de MARÇO de 2023

Altemar Silveira Nogueira
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE

Edmundo Maranhão Xavier
EDMUNDO MARANHÃO XAVIER
RESTAURANTE CARNE ASSADA
CNPJ 23.262.365/0001-05

RESTAURANTE CARNE ASSADA
CNPJ: 23.262.365/0001-05

CHURRASCARIA CARNE ASSADA
CNPJ: 23.562.365/0001-05

TESTEMUNHAS:

R. Santos
Reinaldo Santos Moreira
CPF N°: 749.265.515-00

Talita N. Pereira
Talita nobre pereira
CPF N°: 044.941.835-98



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa: **EDMUNDO MARANHÃO XAVIER RESTAURANTE CARNE ASSADA**, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 23.562.365/0001-05, estabelecida KM 27 BA 262, fazenda Arapua, Município, Anagé-BA, de acordo ao processo administrativo 021/2022, forneceu para a CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ-BA de forma satisfatória, REFEIÇÕES A VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS À SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO no ano de 2022.

Sem mais a acrescentar.

ANAGÉ 09/03/2023

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA

Presidente

CNPJ- 01.017.317/0001-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.562.365/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2015
NOME EMPRESARIAL EDMUNDO MARANHÃO XAVIER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA E HOSPEDARIA CARNE ASSADA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO FAZ ARAPUA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO CASA
CEP 45.180-000	BAIRRO DISTRITO RURAL - ARAPUA/ARAPUA	MUNICÍPIO ANAGE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDMUNDOMARANHÃO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 9941-7811
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **13:46:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil EDMUNDO MARANHÃO XAVIER
CPF 924.419.715-49

CNPJ 23.562.365/0001-05
Data de Abertura 28/10/2015

Nome Empresarial
EDMUNDO MARANHÃO XAVIER

Nome Fantasia
CHURRASCARIA E HOSPEDARIA CARNE ASSADA

Capital Social
60.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 28/10/2015

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
45180-000	FAZENDA ARAPUA	10	CASA
Bairro	Município	UF	
RURAL - ARAPUA/ARAPUA	ANAGE	BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2022	-
1º período	28/10/2015	31/03/2019

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casa de sucos, independente

Proprietário(a) de hospedaria, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**Identificação****CNPJ:** 23.562.365/0001-05**Inscrição Estadual:** 128.408.890 ME**Razão Social:** EDMUNDO MARANHÃO XAVIER**Micro Empreendedor Individual - MEI****Nome Fantasia:** CHURRASCARIA E HOSPEDARIA CARNE ASSADA**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SUDOESTE**Endereço****Logradouro:** FAZENDA ARAPUA**Número:** 10**Complemento:** CASA**Bairro/Distrito:** RURAL - ARAPUA/ARAPUA**CEP:** 45180-000**Município:** ANAGE**UF:** BA**Telefone:** (77) 99417811**E-mail:** EDMUNDOMARANHÃO@HOTMAIL.COM**Referência:** PROXIMO A CHURRASCARIA IRAPUA**Localização:** ZONA URBANA**Data de Inclusão do Contribuinte:** 28/10/2015**Atividade Econômica Principal:**

5611201 - Restaurantes e similares

Atividade Econômica Secundária

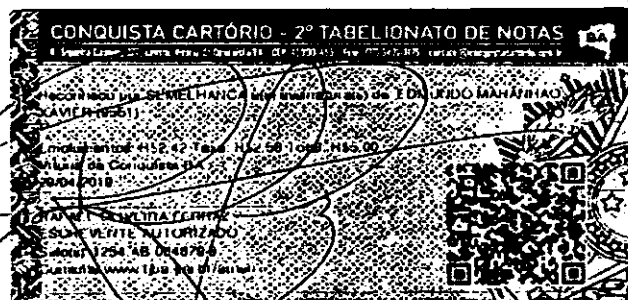
5590699 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 10/10/2018**Endereço:** FAZENDA ARAPUA**Complemento:** CASA**Referência:****Número:** 10**Bairro:** RURAL - ARAPUA/ARAPUA**CEP:** 45180000**Município:** ANAGE**UF:** BA**Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referencia:****CEP:****Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:****Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco



Certifico o Registro sob o nº 97854113 em 30/04/2019

Protocolo 196852927 de 29/04/2019

Nome da empresa EDMUNDO MARANHÃO XAVIER NIRE 29804228609

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 188624658388485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231629796**

RAZÃO SOCIAL	
EDMUNDO MARANHÃO XAVIER	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
128.408.890	23.562.365/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDMUNDO MARANHÃO XAVIER
CNPJ: 23.562.365/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:10 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **28EC.E628.2230.A186**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Anagé

SECRETARIA DE FINANÇAS

RUA FIDELIS BOTELHO, 28 PREDIO

CENTRO - ANAGÉ - BA CEP: 45180-000

CNPJ: 13.906.409/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000013/2023.E

Nome/Razão Social: **EDMUNDO MARANHAO XAVIER**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **0000630**

CPF/CNPJ: **23.562.365/0001-05**

Endereço: **ROD BA 262, S/N**

ZONA RURAL ANAGÉ - BA CEP: 0-



RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 14/03/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/05/2023**



Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

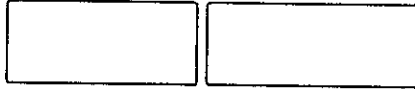
Código de controle desta certidão: **3600008249210000000630060000013202303147**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://anage.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.562.365/0001-05
Razão Social: EDMUNDO MARANHAO XAVIER 92441971549
Endereço: FAZENDA ARAPUA N 10 CASA / ZONA RURAL / ANAGE / BA / 45180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022702110719140083

Informação obtida em 14/03/2023 10:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDMUNDO MARANHÃO XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.562.365/0001-05
Certidão nº: 10610649/2023
Expedição: 14/03/2023, às 10:08:30
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDMUNDO MARANHÃO XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.562.365/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

11. EXTRATO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023

Dispensa DE LICITAÇÃO 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, **ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**,

CONTRATADA: EDMUNDO MARANHÃO XAVIER RESTAURANTE CARNE ASSADA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.262.365/0001-05; estabelecida no KM 27 BA 262, fazenda Arapua, Município, Anagé-BA

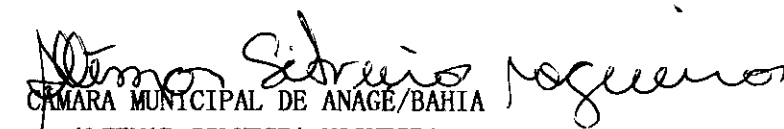
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo. para atender as necessidades da câmara municipal de Anagé.


FUNDAMENTO LEGAL: lei de licitação nº 14.133/2021 na forma prevista no art. 75, vinculada ao processo administrativo nº 019/2023.

PAGAMENTO: o valor total do presente contrato é de 20.000,00 (vinte Mil Reais), correspondentes ao exercício de 2023 (março/dezembro).

VIGÊNCIA: o presente contrato passa a vigorar de sua assinatura e terá o término em 31 de dezembro de 2023

Anagé-Bahia 14 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
CONTRATANTE


EDMUNDO MARANHÃO XAVIER
RESTAURANTE CARNE ASSADA
CNPJ 23.262.365/0001-05

CHURRASCARIA CARNE ASSADA
CNPJ: 23.562.365/0001-05



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000171

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023
Dispensa DE LICITAÇÃO 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, **ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA,**

CONTRATADA: EDMUNDO MARANHÃO XAVIER RESTAURANTE CARNE ASSADA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.262.365/0001-05; estabelecida no KM 27 BA 262, fazenda Arapua, Município, Anagé-BA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo, para atender as necessidades da câmara municipal de Anagé.

FUNDAMENTO LEGAL: lei de licitação nº 14.133-2021 na forma prevista no art. 75, vinculada ao processo administrativo nº 019/2023.

PAGAMENTO: o valor total do presente contrato é de 20.000,00 (vinte Mil Reais), correspondentes ao exercício de 2023 (março/dezembro).

VIGÊNCIA: o presente contrato passa a vigorar de sua assinatura e terá o término em 31 de dezembro de 2023

Anagé-Bahia 14 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
CONTRATANTE

EDMUNDO MARANHÃO XAVIER
RESTAURANTE CARNE ASSADA
CNPJ 23.262.365/0001-05

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Onde Lê-se:

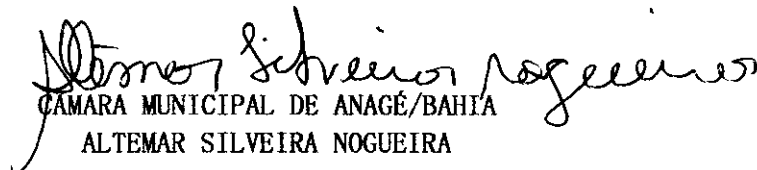
“CONTRATADA: EDMUNDO MARANHÃO XAVIER RESTAURANTE CARNE ASSADA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.262.365/0001-05; estabelecida no KM 27 BA 262, fazenda Arapua, Município, Anagé-BA”

Leia-se:

“CONTRATADA: EDMUNDO MARANHÃO XAVIER RESTAURANTE CARNE ASSADA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.562.365/0001-05; estabelecida no KM 27 BA 262, fazenda Arapua, Município, Anagé-BA”

Matéria veiculada no Na publicação do dia 14 de março de 2023, Edição nº 0171, página 004.

<http://www.airdoc.com.br/visualizar-publicacoes?cod=4991&file=E7DABB2E036948F4286C8BC80241C996&type=edicao>


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000172

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano 5

Dispensa



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Onde Lê-se:

"CONTRATADA: EDMUNDO MARANHÃO XAVIER RESTAURANTE CARNE ASSADA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.262.365/0001-05; estabelecida no KM 27 BA 262, fazenda Arapua, Município, Anagé-BA"

Leia-se:

"CONTRATADA: EDMUNDO MARANHÃO XAVIER RESTAURANTE CARNE ASSADA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.562.365/0001-05; estabelecida no KM 27 BA 262, fazenda Arapua, Município, Anagé-BA"

Matéria veiculada no Na publicação do dia 14 de março de 2023, Edição nº 0171, página 004.

<http://www.airdoc.com.br/visualizar-publicacoes?cod=4991&file=E7DABB2E036948F4286C8BC80241C996&type=edicao>

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01